



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPRE/ASCEM/SOMJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este ETP contempla a aquisição de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar constante do processo SEI nº 015705/24-00.237. A aquisição desse material tem sido anual e, no ano passado, ela foi bem sucedida, tendo as medalhas sido entregues dentro do padrão estabelecido. Ao final deste processo de contratação, a fim de atender ao que prescreve a letra d) do inciso VI, do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser produzido relatório ao final da contratação, esclarecendo se seus objetivos foram atingidos e se há oportunidades de melhoria a serem implementadas em novas contratações, para o aprimoramento das atividades administrativas relacionadas a processos futuros.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) foi criada pelo Superior Tribunal Militar (STM), em sessão ocorrida em 12 de junho de 1957 com a finalidade de homenagear pessoas e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, conforme estabelecido no art. 1º do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário Militar, aprovada pela Resolução nº 282, de 11 de maio de 2020, publicada no BJM nº 18, de 15 de maio de 2020.

A aquisição de novas medalhas se faz necessária para atender a Solenidade alusiva ao 217º aniversário da Justiça Militar da União (JMU) com a imposição de comendas da OMJM, prevista para março de 2025, às personalidades indicadas para receber a honraria, pelo reconhecido apreço e pelos serviços prestados à JMU, e/ou com elevada atuação na sociedade.

As medalhas da OMJM devem ser entregues, anualmente e de forma solene, no dia do aniversário da Justiça Militar da União (JMU) – dia 1º de abril – ou, a critério do Chanceler da OMJM, em data que melhor atenda à conveniência do serviço, conforme dispõe o art. 29, § 2º do referido regulamento.

Portanto, as referidas insígnias são entregues desde o final da década de 1950 e integram o Programa de Ações Institucionais, regulamentado pelo Ato Normativo nº 54, de 30 de outubro de 2013, publicado no BJM nº 50, de 8 de novembro de 2013 que define como eventos institucionais a serem realizados pelo Superior Tribunal Militar as solenidades de entrega de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Desta forma, há necessidade de adquirir medalhas da OMJM, em quantidade e qualidade adequadas, afim de atender às normas supracitadas. Nos últimos anos, o processo de contratação tem sido realizado por meio de Pregão Eletrônico, cuja disponibilidade orçamentária da referida despesa consta no Plano de Aquisições e Contratações (PAC) 2024, da Assessoria de Cerimonial e Medalhística, e é de **R\$ 394.654,62** (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Segue abaixo tabela com o histórico de despesas com medalhas realizadas pela OMJM nos últimos cinco anos.

Ano	Despesa
2019	R\$ 87.702,26
2020	R\$ 130.500,00
2021	R\$ 216.131,47
2022	R\$ 265.079,40
2023	R\$ 137.773,82
Média	R\$ 167.437,39

A despesa média dos últimos cinco anos alcançou R\$ 167.437,39, conforme tabela acima.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1 - Requisitos do material:

As comendas a serem adquiridas devem atender as seguintes dimensões e características, dentro do padrão de medalhas existente na Seção da OMJM do STM:

2.2.1.1 Medalhas

Devem ser cunhadas em liga metálica de cobre e zinco as seguintes peças: medalha para Instituição; faixa/medalha, barreta, miniatura e placa no grau Grã-Cruz; e medalhas, barretas, rosetas e miniaturas dos graus Alta Distinção, Distinção e Bons Serviços.

Os acabamentos de galvanoplastia das peças são obtidos por imersão sequencial em banhos eletrolíticos de níquel e folheadas a ouro (18k), com as concentrações mínimas:

- Banho de níquel: 250 g/l de sulfato de níquel; e
- Banho de ouro (18K): 1 (um) g/l de ouro 0,999 e 2 (dois) g/l de cianeto de potássio.

As peças dos graus Grã-Cruz, Alta Distinção e Distinção e a peça da medalha de Instituição deverão ser cunhadas em dourado, e com sua espessura medindo 3,2 mm, conforme modelo disponível na SOMJM.

As peças do grau de Bons Serviços deverão ser cunhadas em cobre mantendo seu tom natural, e com sua espessura medindo 3,2 mm, conforme modelo disponível na SOMJM.

As peças deverão ser foscas, apenas com o relevo polido.

As barretas deverão medir 3,8 cm x 1,2 cm, conforme modelo disponível na SOMJM.

2.2.1.2 Fitas

As fitas são tecidas em gorgorão chamalotado de seda nas cores: amarelo, vermelho, branco e azul, conforme modelos disponíveis em catálogo na SOMJM.

As fitas deverão ser tecidas com as seguintes larguras:

- Instituição*: 9 (nove) cm;
- Grã-Cruz: 9 (nove) cm;
- Colar de Alta Distinção Cavaleiro: 4 (quatro) cm;
- Medalha Alta Distinção Dama: 4 (quatro) cm;
- Medalhas Distinção e Bons Serviços: 3,5 (três vírgula cinco) cm;
- Barretas de todos os graus: 3,5 (três vírgula cinco) cm;
- Rosetas de todos os graus: 1 (um) cm diâmetro; e
- Miniaturas de todos os graus: 1,5 (um vírgula cinco) cm.

As fitas deverão ser confeccionadas com os seguintes comprimentos:

- Instituição*: 80 (oitenta) cm;
- Grã-Cruz: 100 (cem) cm - fita montada-;
- Colar de Alta Distinção Cavaleiro: 32 (trinta e dois) cm de cada lado na fita do colar;
- Medalha Alta Distinção Dama: 9 (nove) cm - medalha montada-;
- Medalhas de Distinção e Bons Serviços: 5,5 (cinco vírgula cinco) cm; e
- Miniaturas de todos os graus: 5 (cinco) cm.

* A medalha de instituição possui um fita de 100 (cem) cm x 1,5 (um vírgula cinco) cm junto a roseta para amarração.

2.2.1.3 Estojos

Forrados externamente com papel couro vermelho; internamente com veludo vermelho na caixa inferior e cetim branco na tampa, conforme modelos disponíveis na SOMJM. Os estojos deverão ostentar o brasão da OMJM com 4 (quatro) cm de raio, acabamento dourado, gravado na parte externa da tampa e nas quantidades constantes na especificação do material:

- Instituição: 27 (vinte e sete) cm x 29 (vinte e nove) cm x 6,2 (seis vírgula dois) cm;
- Alta Distinção: 14 (catorze) cm x 18 (dezoito) cm x 4,5 (quatro vírgula cinco) cm;
- Distinção: 11 (onze) cm x 16 (dezesesseis) cm x 4,5 (quatro vírgula cinco) cm; e

- Bons Serviços: 11 (onze) cm x 16 (dezesesseis) cm x 4,5 (quatro vírgula cinco) cm.

2.2.1.4 Broches

Devem ser confeccionado em latão, com 1 (um) cm de largura, 4 (quatro) cm de comprimento, afixado através de solda, de um lado um prendedor tipo alfinete e do outro lado um suporte com os dois lados em ângulos de 90 (noventa) graus tendo a largura de 2,5 (dois vírgula cinco) cm e altura de 0,3 (zero vírgula três) cm, fixados na base do broche, acabamento dourado sendo ensacados individualmente acompanhado de figura ilustrativa indicando o local a ser colocado no agraciado (conforme modelo apresentado pela Seção da OMJM).

2.2.2 - Requisitos de garantia:

A partir da entrega definitiva de todo o material adquirido, a contratada deve garantir por 1 (um) ano todo material contra defeitos de fabricação ou alterações do produto que aconteçam ao longo desse período, realizando a troca ou a correta manutenção do material, sem ônus para a contratante, mesmo naqueles materiais já considerados aceitos, mas cuja falha não foi detectada no recebimento definitivo. Cada contratado deve afixar um identificador na forma de um adesivo discreto a ser colocado na parte interna dos estojos. Caso ele se descole e se perca por quaisquer motivos, a identificação do fabricante será realizada por meio de comparação com outros itens fornecidos pela contratante.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Segue abaixo tabela com o histórico de despesas com medalhas realizadas pela OMJM nos últimos cinco anos.

Ano	Despesa
2019	R\$ 87.702,26
2020	R\$ 130.500,00
2021	R\$ 216.131,47
2022	R\$ 265.079,40
2023	R\$ 137.773,82
Média	R\$ 167.437,39

A despesa média dos últimos cinco anos alcançou R\$ 167.437,39, conforme tabela acima. Entretanto, esses dados não são verdadeiramente comparativos pois a disparidade de valores entre eles é por causa dos itens diversos que cada compra representa, já que cada compra não é igual em quantidade e nem em tipo de medalhas adquiridas.

Em pesquisa de mercado realizada no mês de agosto do presente ano, foram enviados e-mails solicitando orçamento para aquisição de medalhas de acordo com o objeto descrito acima e conforme quantitativo abaixo:

Nr	DESCRIÇÃO	QTDE solicitada 2024
1	INSÍGNIA INSTITUIÇÃO	12
2	INSÍGNIA GRÃ-CRUZ DAMA	8
3	INSÍGNIA GRÃ-CRUZ CAVALEIRO	10
4	INSÍGNIA ALTA DISTINÇÃO DAMA	80
5	INSÍGNIA ALTA DISTINÇÃO CAVALHEIRO	330
6	INSÍGNIA DISTINÇÃO	360
7	INSÍGNIA BONS SERVIÇOS	240
8	BROCHE	1000

Assim, as empresas que responderam aos *e-mail* tiveram os orçamentos anexados ao processo SEI nº 015705/24-00.237, os quais serão expostos a seguir:

Empresa	Preço Total
JR Machado (3872182)	R\$ 712.346,00
Nova Siciliano (3872177)	R\$ 692.622,00
Miguel Hernandez (3872169)	R\$ 689.926,00
Nova Formalta (3872192)	R\$ 531.420,00
Etmetal (3872462)	R\$ 644.359,20

Portanto, a empresa Nova Formalta apresentou orçamento cujo preço total é aproximadamente 25% inferior quando comparado à proposta de maior valor.

A média dos valores orçados foi de **R\$ 654.134,64**, R\$ 259.480,02 acima dos valores disponíveis (item 2.1), em que pese o aumento considerável dos valores dos itens orçados em relação aos itens adquiridos em 2023. Desta forma, usando o princípio da prudência, reavaliou-se quais seriam os itens a serem adquiridos de modo a se aproximar do valor disponível (contido no item 2.1), de acordo com os valores encontrados no levantamento de preços.

Para isso, com esta aquisição, está se prevendo manter em estoque o quantitativo suficiente para, aproximadamente, 3 (três) concessões anuais, tomando por base os anos de 2024, 2023 e 2022, em média, e o estoque existente diminuído das medalhas a serem entregues a ausentes de cerimônias passadas. Tal provisão visa garantir que não falem medalhas, mesmo que haja alguma variação da concessão de diferentes graus e se a medalha será entregue a homens ou a mulheres.

3.2 – Descrição da solução como um todo

A aquisição de medalhas - objeto do presente instrumento - faz parte da rotina prevista no Regulamento da OMJM, tem caráter anual, as quais são entregues aos agraciados admitidos ou promovidos na OMJM em Solenidade alusiva ao Aniversário da Justiça Militar da União.

Trata-se, portanto, de contratação única, exclusiva e descontinuada, realizada para atender as demandas anuais por ocasião das admissões de personalidades e instituições na Ordem do Mérito Judiciário Militar .

As disposições constantes neste Estudo encontram fundamento nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário Militar, aprovado pela Resolução STM nº 282, de 11 de maio de 2020, publicada no Boletim da Justiça Militar nº 18, de 15 de maio de 2020, alterado pela Resolução STM nº 288, de 25 de novembro de 2020, publicada no Boletim da Justiça Militar nº 47, de 4 de dezembro de 2020, e pela Resolução STM nº 335, de 21 de setembro de 2023, publicada no BJM nº 38, de 29 de setembro de 2023.

Considerando a natureza e as exigências previstas na legislação para as diversas modalidades de licitações, conclui-se que o PREGÃO ELETRÔNICO é a modalidade que requer o menor tempo de processamento e mais adequada ao presente caso, isso porque contém prazos menores, inverte as fases e concentra a fase recursal em um único momento ao final do certame.

Do ponto de vista técnico, pode-se justificar e demonstrar, sem maiores dificuldades e com baixíssima margem de erro, que o objeto da presente contratação é de natureza comum, porém de média complexidade, haja vista que envolve a confecção de medalhas com maior grau de detalhamento e especificidade, o que requer maiores níveis de qualidade e qualificação técnica por parte da empresa a ser contratada.

Deverá ser exigida na fase de julgamento das propostas uma prova de cada produto apresentado de acordo com o padrão estabelecido pela OMJM que será considerado na contabilidade total a ser entregue.

A garantia de um ano refere-se a todo o produto, inclusive os estojos das medalhas.

Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas, conforme preconizado no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, há óbice quanto a participação de pessoas físicas na execução da solução, por acarretar riscos de alto impacto para a consecução do objeto, como a eventual necessidade de afastamento do responsável por motivo de doença, por exemplo.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Visando diminuir as despesas com a aquisição de medalhas e a estimativa de indicação de um número maior de personalidades do sexo feminino, foi verificada a necessidade de elevar a quantidade de medalhas a serem adquiridas. Assim, após a reavaliação da quantidade a ser adquirida, foi estimado adquirir as seguintes quantidades de broches e de medalhas, estas compondo um único item de aquisição a fim de padronização das medalhas:

Item	Material	Quantidade
1a	"MEDALHA INSTITUIÇÃO"	8

	Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita (faixa), medalha e estojo.	
1b	Medalha Grau “GRÃ-CRUZ” / Dama Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita (faixa), medalha e placa irradiada.	3
1c	Medalha Grau “GRÃ-CRUZ” / Cavalheiro Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita (faixa), medalha e placa irradiada.	1
1d	Medalha Grau “ALTA DISTINÇÃO” / Dama Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita (colar), medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	48
1e	Medalha Grau “ALTA DISTINÇÃO” / Cavalheiro Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita, medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	180
1f	Medalha Grau “DISTINÇÃO” Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita, medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	301
1g	Medalha Grau “BONS SERVIÇOS” Conjunto Medalha COM ESTOJO, contendo: fita, medalha, miniatura, barreta, roseta e estojo.	62
2	Broches	620

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Após a reavaliação da quantidade a ser adquirida, face à limitação de recursos, e usando os valores para cada item oriundos da pesquisa de mercado, estima-se que o valor a ser despendido na contratação seja em torno de **R\$ R\$ 391.098, 84** (trezentos e noventa e um mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), valor médio dos cinco orçamentos constantes do processo e dentro do valor disponível (item 2.1).

Nr	GRAU DA MEDALHA	AQUISIÇÃO	VALORES ETMETAL	VALORES N FORMALTA	VALORES MIGUEL H	VALORES N SICILIANO	VALORES JR MACHADO
1	INSTITUIÇÃO	8	R\$ 817,80	R\$ 750,00	R\$ 852,00	R\$ 935,00	R\$ 968,00
2	GRÃ-CRUZ DAMA	3	R\$ 880,20	R\$ 900,00	R\$ 784,00	R\$ 748,00	R\$ 785,00
3	GRÃ-CRUZ CAVALHEIRO	1	R\$ 880,20	R\$ 900,00	R\$ 754,00	R\$ 748,00	R\$ 785,00
4	ALTA DISTINÇÃO DAMA	48	R\$ 605,60	R\$ 550,00	R\$ 700,00	R\$ 657,80	R\$ 680,00
5	ALTA DISTINÇÃO CAVALHEIRO	180	R\$ 610,20	R\$ 550,00	R\$ 673,00	R\$ 657,80	R\$ 680,00
6	DISTINÇÃO	301	R\$ 533,80	R\$ 480,00	R\$ 570,00	R\$ 582,00	R\$ 599,00
7	BONS SERVIÇOS	62	R\$ 433,00	R\$ 158,00	R\$ 490,00	R\$ 480,50	R\$ 484,00
8	BROCHE	620	R\$ 72,80	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 73,40	R\$ 76,00
TOTAL			R\$ 381.623,80	R\$ 332.676,00	R\$ 406.912,00	R\$ 410.931,40	R\$ 423.351,00

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, quando o processo apontar para um processo licitatório, contudo, as medalhas da OMJM possuem um elevado padrão e especificidade técnica alcançada ao longo de anos de trabalho. Assim, essa experiência demonstra que a melhor forma de contratação do objeto em lide corresponde a sua totalidade e não de forma parcelada, pois dessa forma evita-se que empresas diferentes apresentem medalhas com qualidades discrepantes umas das outras.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação similar foi realizada em 2023, conforme processo SEI 011700/23-00.237.

O § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que ao final do processo de contratação, deve ser providenciado relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades administrativas. Deste modo, em relação à solução contratada em 2023 (011700/23-00.237), destacam-se os seguintes aspectos: as medalhas e seus complementos foram entregues no prazo determinado, de acordo com as especificações técnicas prevista em Edital e com a qualidade esperada. Os pequenos reparos foram feitos pela empresa e restituídos tempestivamente.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A finalidade da presente contratação condiz com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (SEI nº 2023092), quando busca melhoria contínua no atendimento aos usuários, estando inserida no Objetivo 2: "Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade".

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Promover a imagem institucional do STM, bem como reforçar o relacionamento junto a outros órgãos e instituições, a fim de alcançar a sua missão institucional. A presente contratação concorre para o fortalecimento da imagem institucional da JMU com o cidadão e a sociedade.

4.2 – Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação, caberá a SOMJM verificar, durante o recebimento, se o material foi fornecido dentro do padrão estabelecido, restituindo à empresa para retificação ou substituição, caso necessário. No tocante à capacitação, todos os servidores da SOMJM estão habilitados a assumir a função de Fiscal do serviço a ser contratado.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição em tela, salvo melhor juízo, não possui maior potencial de acarretar impacto ambiental relevante, haja vista que todo o processo de confecção é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, cabendo ao STM o recebimento do produto final, conforme será descrito no Termo de Referência.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Em face do exposto e em consonância com o preconizado no Capítulo 2, artigo 6º, inciso XIII do Ato Normativo nº 700/2023 (3564804) e com base nos princípios da administração pública preconizados no art. 37 da CF/88, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, prevista em dotação orçamentária, por conseguinte, indispensável aos objetivos e interesses do Superior Tribunal Militar.

Quanto à classificação da informação, não há necessidade de classificar este ETP nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE BARROS CAVALCANTI, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 11/10/2024, às 14:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ETIENE RAMOS SARAIVA, FISCAL ADMINISTRATIVO**, em 11/10/2024, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO, FISCAL TÉCNICO**, em 11/10/2024, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3905560** e o código CRC **8712A258**.

3905560v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF